



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0349/2021

A Renda Básica Emergencial foi instituída pela Lei 17.504/2020 em novembro do ano passado por um período de 3 meses e foi prorrogado, por igual período, em fevereiro deste ano.

Muitas famílias começaram a receber a renda básica somente no mês de abril e, portanto, terão direito ao benefício até o próximo mês de junho, exatamente no período em que, segundo o secretário municipal de Saúde Edson Aparecido<sup>1</sup>, haverá o pico de internações da terceira onda da COVID-19 em nosso município.

Desta forma, é imperioso prorrogar a renda emergencial enquanto perdurar o estado de emergência de modo a assegurar os direitos à segurança alimentar, à renda, visando suprimento das necessidades básicas e de escolha dos bens que mais necessitar, de acordo com o perfil familiar.

---

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/05/29/secretario-de-saude-diz-que-pico-de-internacoes-da-terceira-onda-de-covid-19-na-capital-paulista-deve-acontecer-no-dia-17-de-junho.ghtml>"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2021, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).